



000048

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar -ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos Professores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Educação do município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Os cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação são essenciais à constante melhoria da prática do professor, tendo em vista que colaboram para a formação continuada e o aperfeiçoamento dos Professores / Coordenadores e Gestores. Assim, para que consiga oferecer cursos de qualidade, a Secretaria busca recorrer aos profissionais de referência e de renome em diferentes áreas do conhecimento.

Importante ressaltar que, com as constantes transformações da sociedade e com toda a complexidade dos caminhos pedagógicos a ser trabalhados, a escola precisa se ressignificar e propiciar a comunidade escolar a diversidade para o aprendizado.

Assim, para que todo esse processo seja concretizado, se faz fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo o seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referência em sua área de conhecimento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Declaração do Contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios

Do prazo de execução:

O prazo para execução do serviço será no dia 28 de novembro de 2025, cumprindo o cronograma apresentado pela Contratada, definidas com a Administração Pública, na formatação e viabilidade da execução do Objeto contratado;



000040

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Da natureza continuada ou não dos serviços:

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica.

Do serviço a ser contratado:

Análise de atendimento do requisito: Lion Nathan Medeiros Moura (Circo Grock), inscrito no CNPJ nº 47.095.391/0001-39, empresa responsável pela execução do objeto a ser contratado.

Neste contexto, pretendemos realizar a Contratação da Empresa Lion Nathan Medeiros Moura (Circo Grock), inscrito no CNPJ nº 47.095.391/0001-39, que ministrará o espetáculo palestra para os Professores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Educação, com o tema: "EQUILÍBRIO MOTIVADOR", criando reflexões e propondo caminhos para uma comunicação leve e produtiva, buscando também o autoconhecimento entendendo seus talentos e potencializando habilidades.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise e pesquisa de mercado, verificou-se que o profissional Lion Nathan Medeiros Moura, responsável pelo projeto "Equilíbrio Motivador", possui ampla experiência na área de formação humana, motivação e comunicação interpessoal, com atuação reconhecida nacionalmente através do Circo Grock, referência no uso de arte e humor como instrumentos pedagógicos e motivacionais. O espetáculo-palestra proposto apresenta metodologia autoral e diferenciada, capaz de promover reflexões e engajamento entre os profissionais da educação, atendendo plenamente aos objetivos pedagógicos e motivacionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa a ser contratada foi escolhida baseada nas contratações similares feitas com outros órgãos públicos, atendendo assim a necessidade desta Administração.

O fornecedor indicado possui comprovação de experiência anterior, portfólio consolidado, reconhecimento público e documentação comprobatória anexada ao processo, evidenciando sua capacidade técnica e artística singular, não sendo identificados outros prestadores no mercado que apresentem proposta equivalente em conteúdo, formato e metodologia.

Dia 24 de Janeiro de 2025 foi realizada a palestra de abertura do ano letivo 2025 pelo mesmo profissional e agora será realizada a de encerramento do ano letivo 2025 no dia 28 de novembro de 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de contratação por meio de inexigibilidade de licitação para celebração de contrato entre o município de Itumbiara-GO e a Empresa Lion Nathan Medeiros Moura (Circo Grock), inscrito no CNPJ nº 47.095.391/0001-39.

5. DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A empresa será contratada de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos por determinado tempo. Conforme já salientado, será remunerado pelo espetáculo palestra para professores, coordenadores e gestores da Rede



000050

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Municipal de Educação, do município de Itumbiara, Estado de Goiás, para encerramento do ano letivo 2025.

O serviço a ser prestado pelo Palestrante terá a duração de um dia, sendo 1 hora de espetáculo palestra, e o profissional receberá o valor de R\$ 12.914,00 (doze mil novecentos e quatorze reais), pela prestação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi feita como definido no Decreto Municipal 1.194, 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Justifica-se que não foram identificadas contratações correlatadas ou interdependentes para este objeto.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

A necessidade desta contratação está prevista no PCA 2025 conforme Certidão expedida pelo Departamento de Contabilidade e execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços que constam neste ETP, a Secretaria Municipal da Educação tem o objetivo capacitar seus profissionais buscando conhecimentos com melhorias para o Tempo Integral.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação do objeto do presente estudo prevê o planejamento antecipado pela Secretaria Municipal da Educação, organizar o espaço que será realizado a formação, reservando-o, e acompanhar de forma criteriosa a participação dos docentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



000051

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que esta contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal da Educação.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Não há necessidade de se restringir o acesso ao ETP, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Itumbiara, Estado de Goiás, 15 de setembro de 2025.

Responsável:

NOME: ISABELLA PEREIRA PALHARES

Cargo: Coordenadora Planejamento da Secretaria Da Educação

Matrícula: 33714